RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.958, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Representação de Gabinete (GRG), outras vantagens pecuniárias de igual natureza e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"*Art. 2º .....,.....*
§ 3º O servidor público de provimento efetivo, de qualquer dos entes federados, requisitados pela Justiça Eleitoral e colocado à disposição do Programa Central do Cidadão, fará jus à percepção da Gratificação de Representação de Gabinete (GRG), independentemente de cessão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.254
Data: 09.10.2026
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo